

# JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL"

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990) \* Home Page: [www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm)

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

172ª Edição / Quinta-feira / 30 de Abril de 2015.

### Atos do Poder Executivo

#### PORTARIA Nº 154/2015.

**Assunto: Poderes/ Instrumento de Mandato**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, por seu representante ou Prefeito Constitucional deste Município, Maria do Socorro Cardoso, CPF645.241.834-34, Outorga a Sra. NORMA SOELI XAVIER DE LUNA, CPF: 436.738.134-04, poderes para movimentar o conjuntamente com ela todas as contas vinculadas ao CNPJ: 08.742.439/0001-00 deste ente municipal, os poderes abaixo elencados:

EMITIR CHEQUES  
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO  
AUTORIZAR COBRANÇA  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES  
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPARAÇÕES  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ENDOSSAR CHEQUE  
EFETUAR TRANSFERENCIAS PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO  
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE  
EFETUAR SAQUES - POUPANA  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO  
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO  
CONSULTAR CONTAS/APLI. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER- RPG  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.  
FINANCEIROS/AASP  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
EMITIR COMPROVANTES  
EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO  
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIREITO AUTORIZADO- DDA  
CARTAO TRANSPORTE- AUTORIZAR DEB/TRANS MEIO ELETRONICO  
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de Abril de 2015.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

#### PORTARIA Nº 155/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **JOSAFÁ DE SOUZA FERREIRA**, CPF/MF. **050.552.524-05**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer deste Município, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março do corrente exercício.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 02 de Abril de 2015.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

#### PORTARIA Nº 156/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **ILMA CASSIANO DA SILVA**, CPF/MF. 064.174.444-73, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 02 de Abril de 2015.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 157/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**CEDER** por 01(um) ano a partir de 14 de Abril de 2015, "**com ônus**" para o Tribunal Regional do Trabalho-TRT, da 13ª Região, a Servidora Efetiva, **ALYNE DANTAS DE SOUZA FARIAS**, Odontóloga, Matrícula: 661, portadora do CPF. 041.607.274-76, até ulterior deliberação.

Publique-se e Registre-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 14 de Abril de 2015.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 159/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a Sra. **GICELE FERREIRA DA SILVA**, CPF. 059.183.574-67, integrante do quadro Efetivo de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de Monitora do PETI na Secretaria de Assistência Social, deste Município a partir desta data.

Publique-se e Registre-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 17 de Abril de 2015.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 158/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a Sra. **MARIA TATIELINE LOPES DA SILVA**, CPF. 069.532.454-33, integrante do quadro Efetivo de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de Monitora da Brinquedoteca na Secretaria de Assistência Social, deste Município a partir desta data.

Publique-se e Registre-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 17 de Abril de 2015.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 160/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **FABRICIA LIGIA GONCALVES DA COSTA**, Suplente, CPF. 012.289.524-00, para exercer o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares, deste município, lotando-a na Secretaria de Assistência Social, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril do corrente exercício.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 17 de Abril de 2015.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 161/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**CEDER** por 01(um) ano a partir de 24 de Abril de 2015, "**com ônus**" para o Tribunal Regional do Trabalho–TRT, da 13ª Região, a Servidora Efetiva, **ALCIONE OLIVEIRA DA COSTA**, Aux. de Saúde Bucal, Matrícula: 212, portadora do CPF. 052.261.144-35, até ulterior deliberação.

Publique-se e Registre-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 24 de Abril de 2015.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 163/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **ALIANNE RACHEL DINIZ PASSOS**, CPF/MF. 025.606.754-63, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora do Setor de Fisioterapia**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 24 de Abril de 2015.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 162/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a Sra. **KATTYUCIA C MEIRELES SILVA**, CPF/MF. 063.119.524-67, nomeada através da Portaria nº. 115/2013 de 05/02/2013, do Cargo em Comissão de **Diretora do Setor de Fisioterapia**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 24 de Abril de 2015.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 164/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **ELISAMA AZEVEDO LIMA**, CPF/MF. 023.412.524-19, para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenadora do Programa Saúde Mental**, lotada na Secretaria de Saúde, deste Município, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril do Corrente exercício.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 24 de Abril de 2015.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 165/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **HENRIQUE PAULINO DA COSTA**, CPF/MF. 017.320.494-59, para ocupar o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Máquinas Pesadas**, lotando-o na Secretaria de Transportes deste Município, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril do Corrente exercício.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 24 de Abril de 2015.



**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 166/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **ERIKA CRISTIANE COSTA CAVALCANTE GREGORIO**, CPF/MF. 043.439.664-88, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Comunicação e Marketing**, lotando-o na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer deste Município, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril do Corrente exercício.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 24 de Abril de 2015.



**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

Resolução 01 de 01 de abril de 2015.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições faz saber que o plenário do conselho aprovou a seguinte resolução:

1 – Os órgãos que podem emitir declaração de experiência com criança e adolescente são:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria municipal de Cultura;
- Igreja Católica;
- Igreja Evangélica;

2- Para efeito desta resolução considera-se como experiência as atividades desenvolvida por:

- Profissionais da educação e cultura no trato com criança e adolescente;
- Profissionais da assistência social no trato de criança e adolescente;
- Profissionais de Saúde no trato com criança e adolescente;

- Empregados ou voluntários que atuam em entidades não governamentais como por exemplo: pastoral da criança, juventude, grupos de igrejas e de associações no trato de criança e adolescente.

3- Para fins de comprovação os órgão emitirão declaração em papel timbrado e assinado pelo responsável legal.

4- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São S. de Lagoa de Roça, 01 de Abril de 2015.

**HELTON PABLO MOURA SANTOS**  
Presidente do CMDCA

**Resolução 02 de 01 de abril de 2015.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições faz saber que o plenário do conselho aprovou a seguinte resolução:

1 – Fica Nomeado a Comissão Eleitoral para Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019 de São Sebastião de Lagoa de Roça os seguintes conselheiros:

**Do Governo:** Viviane Matias dos Santos e Lourinaldo Gonçalves de Oliveira (secretário da comissão).

**Da Sociedade Civil:** Helton Pablo Moura Santos (presidente da comissão) e Evandro João da Silva.

2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São S. de Lagoa de Roça, 01 de Abril de 2015.

HELTON PABLO MOURA SANTOS  
Presidente do CMDCA

**Resolução Nº. 03 de 06 de abril de 2015.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

*Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – Paraíba.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – Paraíba - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 272/2005, torna público o **Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019**, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do

Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião de Lagoa de Roça – Paraíba.

1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 02/2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de São Sebastião de Lagoa de Roça – Paraíba, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.4. Das atribuições do conselho tutelar:

1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

1.5. Da Remuneração:

1.5.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de um salário mínimo.

1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.6. Da Função e Carga Horária:

1.6.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 272/2005 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

1.6.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

1.6.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

**2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:

I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba;

II. ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

III. residir no município há pelo menos 2 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;

IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;

V. estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI. apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

VII. comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:

a) Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;

b) Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;

c) Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;

d) Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos

desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;

VIII. Apresentar certificado do curso para conselheiro tutelar promovido pelo CMDCA de São Sebastião de Lagoa de Roça.

### 3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 2 etapas:

I. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;

II. Eleição dos candidatos por meio de voto.

### 4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 08:00h do dia 13/04/2015 às 17:00h do dia 24/04/2015.

4.4. As inscrições serão feitas no endereço Rua João Terto, n/s (CRAS), nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB:

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.

d) em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade

nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013; b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

#### **4. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

4.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

- a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
- b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
- c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
- d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
- e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
- f) à definição do número de cada candidato;
- g) aos critérios de desempate;
- h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
- i) à data da posse.

4.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

4.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

4.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

4.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

4.2. Da Candidatura

a) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.  
b) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

4.3. Dos Votantes:

- a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
- b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
- c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
- d) Não será permitido o voto por procuração.

4.4. Da Campanha Eleitoral:

- a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 4.1.5 deste edital.
- b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
- c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
- d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
- e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 75% candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;

g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;

i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

#### 4.4.1. Das Proibições:

a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

b.1) entidade ou governo estrangeiro;

b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;

b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

b.5) entidade de utilidade pública;

b.6) entidade de classe ou sindical;

b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

b.8) entidades beneficentes e religiosas;

b.9) entidades esportivas;

b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.

c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;

d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 4.1.5;

f) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;

h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;

i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

#### 4.4.2. Das Penalidades:

a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora; As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.

b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

b) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;

c) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

#### 4.5. Da votação:

4.5.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

a) Às 17h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;

c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;

g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

4.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.

4.5.3. Será considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado.

4.6. Da mesa de votação

4.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

4.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

4.6.3. Compete à cada mesa de votação:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;

b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;

c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;

d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

4.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraíndo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.

b) A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde

ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.

d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.

e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;

II. apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;

III. residir a mais tempo no município;

IV. tiver maior idade.

## 5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

5.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

5.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.

b) à eleição dos candidatos;  
c) ao resultado final.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

6.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

6.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço rua João Terto s/n, nesta (CRAS).

6.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

6.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

6.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

6.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Candidato: \_\_\_\_\_ N°. do  
Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ N°. de  
Inscrição: \_\_\_\_\_ N°. da Questão  
da prova: \_\_\_\_\_ (apenas para recursos sobre o  
item 6.1 “c”)

Fundamentação: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

6.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.

6.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.

6.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

6.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

6.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

6.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.13. Na ocorrência do disposto nos itens 6.9 e 6.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

6.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA no endereço XXX e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

#### **7. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

7.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.

7.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.

7.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

7.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

7.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.

7.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

7.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.

7.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.

7.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

7.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

7.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

7.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

7.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

7.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.

8.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

8.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

8.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto

não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

8.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

8.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo.

8.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

8.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

8.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

8.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

8.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

9. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 06 de Abril de 2015.

**HELTON PABLO MOURA SANTOS**  
Presidente do CMDCA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº 00001/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2015, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços de impressão gráfica de material de expediente e formulários.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu Objeto a: WILSON SILVA VIEIRA - R\$ 12.872,00; ADIJAILSON COSTA - R\$ 32.911,20; Grafica Palmeiras - R\$ 2.270,00; Padrão Gráfica Editora LTDA - R\$ 66,00; Ricardo Gomes da Silva - ME - R\$ 9.320,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Abril de 2015.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de impressão gráfica de material de expediente e formulários. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:  
02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
02040.04.122.1005.2007 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA E CONTABILIDADE  
02050.12.361.1006.2013 - MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO E CULTURA  
02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES  
02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO  
02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACO SOCIAL  
02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE  
02110.10.301.2007.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF  
02110.10.301.2007.2028 - PROGRAMA SAUDE

BUCAL 02130.13.392.2006.2065 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:

CT Nº 00011/2015 - 06.04.15 - WILSON SILVA VIEIRA - R\$ 12.872,00

CT Nº 00012/2015 - 06.04.15 - ADIJAILSON COSTA - R\$ 32.911,20

CT Nº 00013/2015 - 06.04.15 - Ricardo Gomes da Silva - ME - R\$ 9.320,00

CT Nº 00014/2015 - 06.04.15 - Grafica Palmeiras - R\$ 2.270,00

CT Nº 00015/2015 - 06.04.15 - Padrão Gráfica Editora LTDA - R\$ 66,00.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2015**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às **10:00 horas do dia 23 de Abril de 2015**, Chamada Pública, para aquisição de alimentação escolar conforme Lei Federal 11.947/2009 e Lei Municipal nº 389/2009. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Site: [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br).

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 08 de Abril de 2015.

**MARCELINO DA SILVA COSTA**  
Presidente da CPL

**RESULTADO FASE PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2014**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta Padrão Com Vestiários, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Pedro dos Santos, no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça LICITANTE DECLARADO

VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA MILENIUM LTDA - Valor: R\$ 507.447,56. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. Email: [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br). São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 08 de Abril de 2015.

MARCELINO DA SILVA COSTA  
Presidente da Comissão

#### RESULTADO FASE PROPOSTA

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA MILENIUM LTDA - Valor: R\$ 253.393,86.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. Email: [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br). São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 08 de Abril de 2015.

MARCELINO DA SILVA COSTA  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2015

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009 Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de

Lagoa de Roça - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Abril de 2015, Chamada Pública, para aquisição de alimentação escolar conforme Lei Federal 11.947/2009 e Lei Municipal nº 389/2009. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Site: [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br) - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 08 de Abril de 2015.

MARCELINO DA SILVA COSTA  
Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 08:00 horas do dia 08 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br) São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 16 de Abril de 2015.

ROSINERIS COSTA NERIS  
Pregoeira Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 08:00 horas do dia 07 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria técnica nas áreas de planejamento e projetos voltados á captação de recursos nas esferas: Estadual, federal durante o exercício de 2015..** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento

legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br) São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 16 de Abril de 2015.

ROSINERIS COSTA NERIS  
Pregoeira Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br) São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 16 de Abril de 2015.

ROSINERIS COSTA NERIS  
Pregoeira Oficial

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2014, que objetiva: **Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA MILENIUM LTDA - R\$ 253.393,86. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 13 de Abril de 2015.

  
Maria do Socorro Cardoso  
Prefeita Constitucional

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2014, que objetiva: **Contratação de Empresa especializada em Engenharia para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta neste Município.**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA MILENIUM LTDA - R\$ 507.447,56. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 13 de Abril de 2015.

  
Maria do Socorro Cardoso  
Prefeita Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, para atendimento aos alunos da rede pública de ensino, do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:  
02050.12.361.2002.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%  
02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE  
02050.12.361.2002.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  
02050.12.365.2004.2019 - MANUTE. DAS ATIVI. DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLAR VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:

CT Nº 00016/2015 - 10.04.15 - Alberto Junior do Nascimento - R\$ 48.720,00

CT Nº 00017/2015 - 10.04.15 - Aldenir José Jerônimo - R\$ 27.280,00

CT Nº 00018/2015 - 10.04.15 - FRANCISCO TENORIO DE OLIVEIRA TAVARES - ME - R\$ 119.332,00

CT Nº 00019/2015 - 10.04.15 - IRENALDO PEREIRA DA ROCHA - R\$ 54.020,00

CT Nº 00020/2015 - 10.04.15 - JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO - R\$ 31.680,00

CT Nº 00021/2015 - 10.04.15 - JOÃO PAULO FERNANDES - R\$ 32.120,00

CT Nº 00022/2015 - 10.04.15 - SEBASTIÃO VICTOR DO SANTOS - R\$ 15.120,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2014. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/ Federal CONTRATO DE REPASSE Nº 77.6196/2012 - Ministério da Saúde - FNAS/CAIXA PROCESSO Nº 2641.0400571-73/2013, : 02120.08.244.2016.1057 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS/PAIF 4490.51.0000 OBRAS E INSTALACOES 000 50.000,00 4490.51.0000 OBRAS E INSTALACOES 052 100.000,00 VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00023/2015 - 17.04.15 - CONSTRUTORA MILENIUM LTDA - R\$ 253.393,86.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2015**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às **09:00 horas do dia 13 de Maio de 2015**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **Construção de um Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão TIPO 1, Conforme Proposta Aprovada pelo Ministério da Saúde de Nº.11143891000113001**, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br). São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 20 de Abril de 2015.

MARCELINO DA SILVA COSTA  
Presidente da Comissão

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **Contratação de Empresa especializada em Engenharia para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta neste Município** FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2014. DOTAÇÃO: Recursos

Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050.12.361.2002.1053 - Elemento de despesas: 4490.51.0000 VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00022/2015 - 17.04.15 - CONSTRUTORA MILENIUM LTDA - R\$ 507.447,56

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2015**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 11:00 horas do dia 13 de Maio de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **Construção de um Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão TIPO 1, Conforme Proposta Aprovada pelo Ministério da Saúde de Nº.11143891000113005**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br) São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 20 de Abril de 2015.

MARCELINO DA SILVA COSTA  
Presidente da Comissão

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores novos para uso de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050.12.361.1006.2013 - 02050.12.361.2002.2015 - 02050.12.361.2002.2016 - 02050.12.361.2002.2017 - 02070.15.122.1007.2034 02080.20.122.1008.2038 - 02090.08.122.1009.2042 - SOCIAL 02110.10.301.2007.2024 - 02110.10.302.2019.2066 - 02110.10.304.2007.2032 - 02120.08.243.2017.2043 - 02120.08.244.2016.2050 - Elemento de Despesa: 33.9030.0000 FONTES 000 - 001 - 002 - 019 - 015 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00023/2015 - 27.04.15 - Auto Center - R\$ 219.338,00

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **Aquisição de uma Patrulha Mecanizada posta de Trator Agrícola Novo, Batedeira de Cereais, Carreta tanque elíptico, carreta agrícola tipo basculante, grade hidráulica e roçadeira agrícola, para uso do município, com recursos do contrato de repasse nº 784047/2013, firmado com o Governo Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e por intermédio da Caixa Econômica Federal FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00007/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02070.15.452.2009.1074 - AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA 4490.52.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Elemento de despesas: 4490.52.0000; Fontes: 000/052. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00024/2015 - 29.04.15 - Base Maquinas e Implementos Agricolas Ltda - R\$ 144.000,00 CT Nº 00025/2015 - 29.04.15 - John Deere - Veneza Maquinas e Equipamentos - R\$ 5.000,00.

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2015

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Engenharia para Pequenos Reparos e Pintura das Escolas da Rede Municipal. LICITANTES HABILITADOS:- CONSTRUTORA MILENIUM LTDA. - COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA.- MM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIMITADA - ME. - OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/05/2015, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. SITE: [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br). São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 28 de Abril de 2015.

MARCELINO DA SILVA COSTA  
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2015, que objetiva: **Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores novos para uso de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal;** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Auto center - R\$ 219.338,00. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Abril de 2015.

  
Maria do Socorro Cardoso  
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2015, que objetiva: **Aquisição de uma Patrulha Mecanizada posta de Trator Agrícola Novo, Batedeira de Cereais, Carreta tanque elíptico, carreta agrícola tipo basculante, grade hidráulica e roçadeira agrícola, para uso do município, com recursos do contrato de repasse nº 784047/2013, firmado com o Governo Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e por intermédio da Caixa Econômica Federal;** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Base Maquinas e Implementos Agricolas Ltda - R\$ 144.000,00; John Deere - Veneza Maquinas e Equipamentos - R\$ 5.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Abril de 2015.

  
Maria do Socorro Cardoso  
Prefeita Constitucional

## **Atos do Poder Legislativo**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO** Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de uma HOME PAGE para Câmara Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00001/2015. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 01010.01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3390.36.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2015 **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00000/0000 - 16.04.15 - Paulo Sergio de Vasconcelos - R\$ 2.070,00

### **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00001/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2015, que objetiva: Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de uma HOME PAGE para Câmara Municipal; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: Paulo Sergio de Vasconcelos - R\$ 2.070,00. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 16 de Abril de 2015 Carlos Antônio da Costa Presidente